



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 193/2015

Tomada de Preços 001/2015.

ADIAMENTO

Reinaldo Medeiros Macedo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o juízo de conveniência e oportunidade;

Considerando o oferecimento de impugnações ao presente Edital de Tomada de Preço 001/2015 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica;

Considerando o conteúdo do Ofício 009/PRES/2015 oriundo da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Mendes, o qual solicita informações e esclarecimentos sobre a licitação pública objeto do presente administrativo;

Considerando o tempo exíguo para que esta municipalidade preste todas as informações e esclarecimentos necessário para que não restem quaisquer dúvidas a cerca da legalidade do procedimento licitatório instaurado, antes da fase de recebimento de documentação;

Após as considerações supra, determina o **Adiamento**, *Sine Die*, da fase de recebimento de documentação referente a Tomada de Preço 001/2015.

26 de fevereiro de 2015

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito Municipal